



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 822, DE 12 DE ABRIL DE 2.023.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 930
Data: 12/04/23

“RATIFICA PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.878/2.023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando que a servidora **JAQUELINE VIEIRA BRAGHIM DE PAULA – RE nº 18.936**, teve nos autos do Processo Administrativo nº 3.878/2.023 deferida licença para cuidar de pessoa da família por meio da Portaria nº 716/23 pelo período de 22/03/2023 a 28/03/2023;

Considerando que a servidora supracitada apresentou novo atestado médico, pelo período de 03 (três) dias, contados de 29/03/2023 a 31/03/2023, de acordo com o §3º do artigo 119 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

Considerando a homologação do atestado médico, constante do Processo Administrativo nº 3.878/2.023; e

Considerando que a assistência direta da servidora ao doente não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica, **ratificada a prorrogação**, da concessão de licença para tratar de pessoa da família, **no período de 29/03/2.023 a 31/03/2.023**, nos termos do §3º do artigo 119 da Lei Complementar nº 064/05, concedida a servidora pública **JAQUELINE VIEIRA BRAGHIM DE PAULA – RE nº 18.936**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 44.228.739-2 ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, por meio da Portaria nº 716/23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2.023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de abril de 2.023.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo